

**AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA
VIÁRIA – ARSI
DIRETORIA TÉCNICA – DT
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA VIÁRIA – DT/GSI**

PARECER TÉCNICO – PT/DT/GSI/SAN Nº 012/2016

Processo: 64315762

ASSUNTO: Atualização e análise parcial dos dados encaminhados pela Cesan contendo prazo para vistoria e execução das ligações de água e esgoto da Grande Vitória.

1. DOS FATOS

Por intermédio da Ouvidoria da ARSI, a Gerência de Saneamento Básico tomou conhecimento das frequentes reclamações de usuários da Cesan referente ao crescimento vegetativo e ao descumprimento dos prazos de ligação de água e esgoto nos municípios da Grande Vitória, o que motivou a mesma a realizar uma fiscalização específica sobre esses prazos.

Inicialmente, os dados analisados foram enviados pela Cesan através do ofício nº PR/008/027/2013 e complementadas no ofício PR/008/030/2013. De posse dessas informações e, após análise, foi emitido o Relatório de Fiscalização Específica RFE/DT/GRS/003/2013, que gerou o Termo de Notificação TN/DT/GRS/006/2013. Estes foram enviados à CESAN, no dia 25/10/2013, através do Ofício OF/ARSI/DG 235/2013.

Em 11/11/2013 a Cesan enviou o Plano de Ação à ARSI (ofício nº PR/008/033/2013), conforme determinação prevista no Termo de Notificação, e em 10/01/2014 foi realizada reunião entre as equipes da Cesan e a ARSI para que a primeira apresentasse o andamento do cumprimento das ações previstas no Plano.

Tendo em vista a necessidade de consolidar as informações apresentadas pela Cesan na reunião de 10/01/14, foi enviado o ofício OF/ARSI/DT Nº002/2014, solicitando dados das ligações de água e esgoto, inspecionados e executados na Grande Vitória, durante os meses de setembro a dezembro de 2013, bem como o envio de Comprovações e Evidências do cumprimento/andamento dos itens do Plano de Ação.

Nova reunião foi realizada em 10/02/2014, sendo nesse mesmo dia protocolado na ARSI o ofício nº PR/017/001/2014, com a resposta da Companhia às solicitações realizadas.

Diante das informações apresentadas nesta reunião, constatou-se a necessidade de conhecer os quantitativos de ligações que foram solicitadas pelos usuários e que ainda não haviam sido executados pela Companhia. Tal demanda mostrou-se importante, pois a Cesan, até aquele momento, respondeu às solicitações da ARSI apresentando somente os dados de ligações vistoriadas e executadas, não possibilitando agência conhecer o universo total do que está sendo demandado pelos usuários.

Em nova reunião no dia 24/02/2014, reunião e após nova análise dos dados enviados, constatou-se que ainda havia grande número de ligações de água e esgoto em atraso. Assim, a ARSI acordou com a CESAN que a mesma deveria encaminhar os quantitativos de ligações executados e não executados duas vezes ao mês, sendo uma parcial dos primeiros 15 dias e a outra, o quantitativo total do mês, de forma que a Agência consiga acompanhar o andamento das atividades da Companhia.

Após análise dos dados encaminhados nos meses de janeiro a março de 2014, a equipe técnica emitiu o Parecer Técnico PT/DT/GRS N°003/2014 com análise do cumprimento do Plano de Ação e dos dados encaminhados no período de setembro de 2013 a março de 2014. Constatou-se que nenhum item do Plano de Ação encontrava-se completamente cumprido e que as propostas apresentadas no Plano não eram suficientes para regularizar os prazos de vistoria e execução de novas ligações, necessitando de ações mais assertivas. Além disso, grande parte das ligações ainda estava sendo realizada fora do prazo estabelecido na Resolução ARSI nº 008/2010. Assim, foi solicitada orientação à Diretoria da ARSI sobre as ações que deveriam ser tomadas pela Agência.

De posse da solicitação da área técnica, a Diretoria da ARSI realizou reunião com a Diretoria da Cesan, expondo as conclusões do Parecer Técnico acima citado. Como orientação da diretoria da Cesan, as conclusões foram repassadas para os Gerentes da mesma, em reunião realizada no dia 11/06/2014. Estes se prontificaram a fazer estudos de análise de cenários, estimando quando a prestadora de serviços conseguiria regularizar o prazo de execução das ligações de água e esgoto da Grande Vitória. Estes cenários foram apresentados à ARSI em reunião realizada no dia 01/07/2014.

No Parecer Técnico PT/DT/GRS N°005/2015 foi feita a análise parcial dos dados de acompanhamento do quantitativo de ligações vistoriadas e executadas de abril de 2014 até janeiro de 2015 e a verificação do cumprimento dos prazos em relação aos cenários apresentados durante a última reunião realizada. Concluiu-se que até o fim deste período, a Cesan não conseguiu regularizar os prazos. Conseqüentemente, o Plano de Ação apresentado também não foi suficiente para eliminar as constatações do Termo de Notificação e não houve o envio de comprovação do cumprimento dos itens do Plano. Com base nisto, recomendou-se consulta à assessoria jurídica da

ARSI acerca da possibilidade de aplicação da penalidade prevista no §3º do Artigo 90 da Resolução ARSI 008/2010.

A ASJUR manifestou-se no Parecer Técnico ARSI/DC/ASJUR N°19/2015, concluindo que o fato da prestadora de serviços ter desrespeitado o prazo de pedido de ligação disposto no Artigo 15 da Resolução ARSI 008/2010 configura inexecução parcial do contrato, apto a sujeitá-la a penalidade de advertência. Ainda, que não há óbice jurídico legal na aplicação do §3º do Artigo 90 desta mesma resolução.

Desta forma, o seguinte parecer técnico objetiva atualizar e avaliar os dados de ligação de água e esgoto executados da Grande Vitória, a fim de verificar o cenário atual e subsidiar a aplicação de penalidades pelo descumprimento da Resolução ARSI 008/2010.

2. DA ANÁLISE

Apresenta-se, a seguir, a análise dos dados encaminhados pela Cesan de vistorias e execução das ligações de água e esgoto da Grande Vitória, para o período compreendido entre fevereiro a novembro de 2015.

2.1. Vistoria

Na Tabela 1 são apresentados os dados de vistorias realizadas, o percentual executado fora do prazo e o quantitativo pendente. Observa-se que este serviço continua apresentando o melhor comportamento, com percentagens executadas fora do prazo bem próximas à zero.

Apenas no mês de agosto, em Cariacica, e em setembro de 2015, em todos os municípios da Grande Vitória, o quantitativo de vistorias executadas fora do prazo foi elevado. Apesar disto, nos meses seguintes a prestadora conseguiu reestabelecer os mesmos. É importante lembrar que o Serviço de Vistoria é realizado por equipe própria dos escritórios da Companhia.

Tabela 1 - Dados de vistórias executadas nos municípios da Grande Vitória, percentual realizado fora do prazo e quantitativo de solicitações pendentes até data de referência no período de fevereiro a novembro de 2015.

-	fev/15			mar/15			abr/15			mai/15			jun/15		
Município	Vistórias	% Fora do prazo	Pendente 11/03/15	Vistórias	% Fora do prazo	Pendente 17/04/15	Vistórias	% Fora do prazo	Pendente 12/05/15	Vistórias	% Fora do prazo	Pendente 10/06/15	Vistórias	% Fora do prazo	Pendente 13/07/15
Cariacica	211	0,5%	65	261	0,4%	51	233	0,0%	44	173	0,0%	54	152	0,0%	38
Serra	308	0,6%	43	344	0,0%	38	261	0,0%	38	234	0,0%	29	294	0,0%	46
Viana	26	0,0%	5	44	0,0%	10	68	0,0%	7	57	0,0%	19	46	0,0%	2
Vila Velha	96	4,2%	22	162	0,0%	43	175	0,0%	15	95	0,0%	24	166	0,0%	7
Vitória	81	2,5%	14	49	0,2%	10	57	0,0%	10	87	1,1%	9	62	0,0%	12
Total	722	1,60%	149	860	0,50%	152	794	0,00%	114	646	0,20%	135	720	0,00%	105
-	jul/15			ago/15			set/15			out/15			nov/15		
Município	Vistórias	% Fora do prazo	Pendente 06/08/15*	Vistórias	% Fora do prazo	Pendente 06/10/15*	Vistórias	% Fora do prazo	Pendente 06/10/15	Vistórias	% Fora do prazo	Pendente 09/11/15	Vistórias	% Fora do prazo	Pendente 18/12/15
Cariacica	226	0,4%	-	119	6,7%	-	166	42,2%	18	128	0,0%	4	107	0,9%	19
Serra	314	0,0%	-	171	0,0%	-	240	22,9%	1	327	0,0%	1	345	0,0%	37
Viana	45	0,0%	-	43	0,0%	-	46	10,9%	1	27	0,0%	1	34	2,9%	-*
Vila Velha	115	0,0%	-	49	0,0%	-	82	20,7%	-*	129	0,0%	0	141	1,4%	10
Vitória	73	4,1%	-	47	0,0%	-	69	14,5%	-*	122	0,0%	1	100	0,0%	8
Total	773	0,90%	-	429	1,30%	-	603	22,20%	20	733	0,00%	7	727	1,10%	74

* Dados não informados pela prestadora de serviços.

2.2. Ligações de Água

A Tabela 2 apresenta os dados de ligação de água executadas, o percentual executado fora do prazo e o quantitativo de ligações pendentes para o período.

Na reunião realizada do dia 01/07/2014, a equipe de água do prestador de serviços apresentou uma expectativa de regularização dos prazos de execução das ligações de água dos municípios da Grande Vitória (fls. 433 a 439 do processo). As previsões foram realizadas até março/2015, e a Cesan estimou que neste mês os prazos de ligações de água previstos na Resolução ARSI 008/2010 estariam normalizados.

Entretanto, nota-se, a partir da análise dos dados, que no período de fevereiro a junho de 2015 ocorreram execuções fora do prazo na Serra, Viana, Vila Velha e Vitória. A partir de julho/2015, os prazos se normalizaram, havendo uma ocorrência apenas em Viana, em outubro de 2015, em que 6,3 % das ligações foram executadas fora do prazo.

Tabela 2 - Dados de ligações de água executadas nos municípios da Grande Vitória, percentual realizado fora do prazo e quantitativo de solicitações pendentes durante o período de fevereiro a novembro de 2015.

Município	fev/15			mar/15			abr/15			mai/15			jun/15		
	Ligações Água	% Fora do prazo	Pendente 11/03/15	Ligações Água	% Fora do prazo	Pendente 17/04/15	Ligações Água	% Fora do prazo	Pendente 12/05/15	Ligações Água	% Fora do prazo	Pendente 10/06/15	Ligações Água	% Fora do prazo	Pendente 13/07/15
Cariacica	51	0,0%	31	75	4,0%	26	92	1,1%	9	66	0,0%	10	54	0,0%	9
Serra	98	8,2%	59	122	21,3%	23	121	8,3%	30	93	5,4%	25	115	6,1%	22
Viana	6	0,0%	5	12	25,0%	8	19	5,3%	11	27	0,0%	4	16	0,0%	1
Vila Velha	50	6,0%	18	51	0,0%	10	62	0,0%	3	39	0,0%	3	57	0,0%	4
Vitória	8	0,0%	2	11	0,0%	4	10	0,0%	9	15	26,7%	6	12	8,3%	2
Total	202	2,80%	115	271	10,10%	71	304	2,90%	62	240	6,40%	48	254	2,90%	38
Município	jul/15			ago/15			set/15			out/15			nov/15		
	Ligações Água	% Fora do prazo	Pendente 06/08/15*	Ligações Água	% Fora do prazo	Pendente 06/10/15*	Ligações Água	% Fora do prazo	Pendente 06/10/15	Ligações Água	% Fora do prazo	Pendente 09/11/15	Ligações Água	% Fora do prazo	Pendente 18/12/15
Cariacica	90	0,0%	-	37	0,0%	-	88	0,0%	11	92	0,0%	13	78	0,0%	13
Serra	129	1,6%	-	91	0,0%	-	68	0,0%	24	170	0,0%	34	201	0,0%	42
Viana	10	0,0%	-	8	0,0%	-	15	0,0%	11	32	6,3%	3	23	0,0%	7
Vila Velha	57	0,0%	-	17	0,0%	-	26	0,0%	4	50	0,0%	7	49	2,0%	2
Vitória	20	0,0%	-	6	0,0%	-	12	0,0%	7	16	0,0%	2	17	0,0%	2
Total	306	0,30%	-	159	0,00%	-	207	0,00%	57	360	1,50%	59	368	0,40%	66

* Dados não informados pela prestadora de serviços.

2.3. Ligação de esgoto

A Tabela 3 apresenta o quantitativo de ligações de esgoto executadas mensalmente, o percentual executado fora do prazo e o quantitativo de solicitações pendentes.

Diferentemente da equipe de água, a equipe de esgoto não apresentou uma expectativa de regularização dos prazos de execução das ligações, durante reunião realizada no dia 01/07/2014. A partir dos dados da Tabela, observa-se que a Cesan não conseguiu regularizar os prazos de ligação de esgoto em **nenhum município da Grande Vitória**, sendo que a partir de julho de 2015, o quantitativo de executadas fora do prazo teve aumento significativo, apresentando percentuais de 90%, como em Vila Velha, em setembro/2015; 84,3% no mês de novembro na Serra; 81,8% em Cariacica e na Serra em agosto e outubro de 2015, respectivamente, entre outros.

Tabela 3 - Dados de ligações de esgoto executadas nos municípios da Grande Vitória, percentual realizado fora do prazo e quantitativo de solicitações pendentes durante o período de fevereiro a novembro de 2015.

Município	fev/15			mar/15			abr/15			mai/15			jun/15		
	Ligações Esgoto	% Fora do prazo	Pendente 11/03/15	Ligações Esgoto	% Fora do prazo	Pendente 17/04/15	Ligações Esgoto	% Fora do prazo	Pendente 12/05/15	Ligações Esgoto	% Fora do prazo	Pendente 10/06/15	Ligações Esgoto	% Fora do prazo	Pendente 13/07/15
Cariacica	9	44,4%	47	14	71,4%	23	35	26,0%	16	17	11,8%	11	24	8,3%	11
Serra	43	20,9%	9	21	0,0%	29	16	10,0%	23	35	22,9%	15	23	17,4%	31
Viana	5	0,0%	10	2	0,0%	7	7	6,0%	6	6	0,0%	11	9	0,0%	4
Vila Velha	10	10,0%	10	9	0,0%	18	6	6,0%	5	7	0,0%	15	26	11,5%	23
Vitória	10	0,0%	25	15	0,0%	24	19	19,0%	9	11	0,0%	9	26	0,0%	20
Total	77	15,10%	101	61	14	101	83	67	59	76	7	61	108	8	89
Município	jul/15			ago/15			set/15			out/15			nov/15		
	Ligações Esgoto	% Fora do prazo	Pendente 06/08/15*	Ligações Esgoto	% Fora do prazo	Pendente 06/10/15*	Ligações Esgoto	% Fora do prazo	Pendente 06/10/15	Ligações Esgoto	% Fora do prazo	Pendente 09/11/15	Ligações Esgoto	% Fora do prazo	Pendente 18/12/15
Cariacica	18	11,1%	-	33	81,8%	-	12	8,3%	11	19	36,8%	8	24	8,3%	17
Serra	24	62,5%	-	22	59,1%	-	26	42,3%	60	44	81,8%	51	51	84,3%	28
Viana	3	66,7%	-	8	37,5%	-	5	0,0%	8	12	33,3%	8	4	50,0%	19
Vila Velha	15	20,0%	-	26	76,9%	-	10	90,0%	23	24	50,0%	41	51	45,1%	16
Vitória	19	21,1%	-	11	18,2%	-	9	22,2%	14	15	0,0%	12	24	12,5%	8
Total	79	37	-	100	55	-	62	33	116	114	40	120	154	40	88

* Dados não informados pela prestadora de serviços.

Após análise dos dados apresentados para o período considerado, observa-se que permanecem sendo executadas vistorias e ligações de água e esgoto fora do prazo disposto na Resolução ARSI 008/2010 (itens em vermelho nas três tabelas).

Esta condição de não cumprimento dos prazos vem se estendendo desde setembro de 2013, quando foi realizada a Fiscalização Específica e emitido Termo de Notificação TN/DT/GRS Nº 006/2013. A Companhia já apresentou Plano de Ação para regularização, entretanto, conforme já constatado no Parecer Técnico PT/DT/GRS Nº 003/2014 e no PT/DT/GRS Nº005/2015 e no acompanhamento dos dados enviados à ARSI periodicamente, as medidas apresentadas neste Plano não foram suficientes para regularizar os prazos.

As justificativas dadas pela Companhia são sempre em relação à sua dificuldade de ação junto às empreiteiras. Todavia, conforme já explanado em Parecer Técnico anterior, esta Agência entende que esse tipo de justificativa não cabe às questões regulatórias, uma vez que os serviços terceirizados devem ser geridos pelo próprio prestador de serviços.

Assim, considerando a dimensão temporal em que a Agência constatou que os prazos não estavam sendo executados conforme preconizado pelo Artigo 15 da Resolução ARSI 008/2010 e as várias solicitações e tratativas feitas à prestadora para que regularize os mesmos, recomenda-se que medidas mais punitivas sejam aplicadas à prestadora.

Portanto, considerando o Parecer Técnico da ASJUR que dá possibilidade da ARSI aplicar a Penalidade de Advertência pelo descumprimento da Resolução 008/2010 e, considerando que a Cesan já foi notificada através do Termo de Notificação TN/DT/GRS Nº 006/2013, sendo dada à mesma, prazo de 15 dias corridos para apresentar defesa sobre o objeto da notificação, sugere-se à aplicação de Auto de Infração com a Penalidade de Advertência.

3. CONCLUSÃO

Conclui-se que a Prestadora de Serviços não regularizou os prazos de ligação de água e esgoto durante o período de fevereiro a novembro de 2015, permanecendo a Constatação indicada no Termo de Notificação TN/DT/GRS Nº 006/2013. Além disso, conforme já constatado em Pareceres Técnicos anteriores, comprovou-se que as atividades propostas no Plano de Ação apresentado pela Cesan não foram suficientes para regularizar os prazos para ligação.

Diante do exposto e tomando como base o Parecer Técnico da ASJUR que dá possibilidade da ARSI aplicar a Penalidade de Advertência pelo descumprimento da Resolução 008/2010 e, considerando ainda que a Cesan já foi notificada através do Termo de Notificação TN/DT/GRS Nº 006/2013, sendo dado à mesma o prazo de

defesa sobre o objeto da notificação, sugere-se à aplicação de Auto de Infração com a Penalidade de Advertência. Adicionalmente, sugere-se também a aplicação da penalidade prevista no §3º do artigo 90 da resolução ARSI nº 008/2010, após manifestação jurídica sobre o período ao qual tal disposição se aplica.

Por fim, recomenda-se que os dados de vistoria e execução das ligações de água e esgoto permaneçam sendo encaminhadas à ARSI para acompanhamento pela equipe técnica. Sugere-se que o envio seja mensal, até o dia 10 do mês seguinte. Deve ser encaminhado apenas: (i) Quadro com o Relatório das Solicitações de serviços de vistorias de ligação de água, execução de ligação de água e execução de ligação de esgoto executadas e (ii) Quadro com o Relatório destas informações pendentes.

Este é o parecer, s.m.j.

Vitória - ES, 18 de fevereiro de 2016.

Lorenza Uliana Zandonadi

Especialista em Regulação e Fiscalização em Saneamento

Anexo I – Dados de vistoria e execução das ligações de água e esgoto nos municípios da Grande Vitória no período de fevereiro a novembro e 2015.